Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel: 11 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

LEI Nº 2.412, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

"Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) aprovado pela Lei Municipal de nº 2.068, de 24 de junho de 2015, e dá outras providências correlatas."

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação (PME), aprovado pela Lei Municipal de nº 2.068, de 24 de junho de 2015, pelo período de até 12 (doze) meses contados da data de publicação do novo Plano Nacional de Educação (PNE), que sucederá o atual plano aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, cuja vigência também foi prorrogada pela Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024.

Parágrafo único. No prazo de que trata o "*caput*" deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, sem prejuízo de suas prerrogativas, o Projeto de Lei referente ao Plano Municipal de Educação (PME), a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio, conforme estabelece a legislação vigente.

Art. 2º. Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínua das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. A presente Lei poderá ser regulamentada por meio de Decreto, no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 11 de setembro de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de setembro de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva